

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVAATOS DO SUBSECRETÁRIO  
DE 29.04.2020

## Secretaria de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SES Nº 2037 DE 24 DE ABRIL DE 2020

**ALTERA A RESOLUÇÃO SES Nº 1.932, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE INSTITUI A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO, RESIDENTES NAS REGIÕES DE SAÚDE (METRO I E METRO II), PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO INTERMUNICIPAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-080001/008718/2020,

## CONSIDERANDO:

- a publicação do Decreto Estadual nº 46.970, de 13 de março de 2020, que regulamentou, no Estado do Rio de Janeiro, as medidas para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus, previstas na Lei Federal nº 13.979/2020;

- a publicação do Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020, que reconheceu a situação de emergência no âmbito do Estado do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia do novo Coronavírus;

- a publicação do Decreto Estadual nº 46.980, de 19 de março de 2020, que atualizou as medidas de restrição impostas à sociedade, para o enfrentamento da COVID-19 e prevenção ao contágio, principalmente a restrição imposta no artigo 4º, inciso VIII, quanto à circulação do transporte intermunicipal;

- a publicação da Resolução conjunta SEDEER/SETRANS nº 11, de 07 de abril de 2020, que disciplinou as restrições de circulação de pessoas no transporte intermunicipal de passageiros no Estado do Rio de Janeiro; e

- que os pacientes cadastrados no Programa de TFD da Secretaria de Estado de Saúde precisam se deslocar dos seus municípios de origem para os municípios de destino, para realização de tratamento em saúde, indispensável à manutenção da sua condição de saúde;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - O art. 5º da Resolução SES nº 1.932, de 08 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O auxílio pecuniário será concedido para o paciente e para o acompanhante, destinado ao custeio das seguintes despesas:

I - diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para alimentação;

II - pernoite R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

III - transporte rodoviário intermunicipal por meios idôneos regulamentados, tais como carros, ônibus, inclusive aplicativos de internet de transporte, da residência do paciente até a unidade de tratamento, bem com o respectivo retorno.

§ 1º - Os demais deslocamentos, dentro do período de tratamento, não estarão cobertos pelo Programa de Tratamento Fora de Domicílio.

§ 2º - O valor do transporte rodoviário intermunicipal será estabelecido, após pesquisa de preço, a ser realizada pela Secretaria de Estado de Saúde.

§ 3º - A comprovação da despesa com o meio de transporte utilizado será por meio de Nota Fiscal com CNPJ da empresa ou recibo contendo nome e CPF do motorista, placa do veículo, data e itinerário.”

**Art. 2º** - O art. 12 da Resolução SES nº 1.932, de 08 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 - Os recursos desta Resolução serão oriundos do Tesouro Estadual - Fonte 100.”

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19/03/2020, tendo sua vigência enquanto perdurar os prazos contidos nos §§ 2º e 3º, do artigo 1º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2020

**EDMAR SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2250427

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA-EXECUTIVA  
DE 29/04/2020

**PROCESSO Nº E-08/007/102.041/2018- HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 82/2019, para registro de preços para a aquisição de insumos (broca carbide alta rotação nº: 6h; broca carbide alta rotação nº 56; broca carbide cirúrgica alta rotação nº 06; broca carbide baixa rotação nº 06; broca diamantada alta rotação nº 1014; broca diamantada alta rotação nº 1014h; broca diamantada alta rotação nº 1016; broca diamantada alta rotação 1016h; broca carbide zekrya 25mm nº 0151; lima kerr 1ª serie 25mm (caixa com 6); broca alta rotação para acabamento (shofu); escova de robson para peça de mão; espelho bucal plano tamanho 5 sem cabo), em favor da seguinte Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP (26.395.502/0001-52), para o item 01, no valor de R\$ 1.968,00 (um mil novecentos e sessenta e oito reais); para o item 02, no valor de R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais); para o item 04, no valor de R\$ 7.966,20 (sete mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); para o item 05, no valor de R\$ 544,16 (quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos); para o item 07, no valor de R\$ 1.387,24 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos); para o item 08, no valor de R\$ 4.099,20 (quatro mil noventa e nove reais e vinte centavos); para o item 09, no valor de R\$ 315,04 (trezentos e quinze reais e quatro centavos); para o item 11, no valor de R\$ 804,96 (oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos) e para o item 12, no valor de R\$ 2.448,42 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos). O valor total homologado para os itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 11 e 12 é de R\$ 21.845,22 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Restou fracassado os itens 03, 06 e 13 e restou deserto o item 10.

Id: 2250587

## Secretaria de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO  
DE 04/05/2020

**DESIGNA** provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **PATRICIA DE ALMEIDA BARRAL**, Prof. Doc. II, ID 3681693-0/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Frei Tomás, U.A. 11802311546, Tipo C, Município de Itaocara, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Carlos Eduardo da Silva Sanches, ID 4335521-8/1. Processo nº SEI-030040/000252/2020.

Id: 2250508

publicação: vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.327,79 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.396,67. Processo nº SEI-030004/000195/2020.

**APOSENTA ANA MARIA SILVA GUIMARÃES**, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9, ID Funcional nº 40368530/1, mat. nº 251.704-3, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.327,79 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.396,67. Processo nº SEI-030040/000147/2020.

**APOSENTA ANA MARIA PEREIRA PEIXOTO**, Prof. Doc. II 40h, nível D, ref. 9, ID Funcional nº 36823627/1, mat. nº 5.020.919-6, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II 40h, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 4.655,59 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.095,02. Processo nº SEI-030040/000218/2020.

**APOSENTA LUCIO DE MORAES CUNHA**, Zelador, nível I, ID Funcional nº 36545619/1, mat. nº 5.004.853-7, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: vencimento-base atribuído ao cargo de Zelador nível I (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 782,01 e 45 % de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 351,90. Processo nº SEI-030043/000279/2020.

**APOSENTA TANIA MARIA PEREIRA BOM**, Merendeira, nível I, ID Funcional nº 33142742/1, mat. nº 276.993-3, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 782,01, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 430,11 e Direito Pessoal Abono Leis (1550/13170), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030043/000253/2020.

**APOSENTA TEREZA CRISTINA DA SILVA ABREU**, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8, ID Funcional nº 33972931/1, mat. nº 33972931/1, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.078,39 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.247,03. Processo nº SEI-030033/000321/2020.

**APOSENTA CARLA DE MENEZES SILVA ALVES**, Prof. Doc. I, nível D, ref. 9, ID Funcional nº 40423875/4, mat. nº 928.503-2, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. I, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.327,79 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.163,90. Processo nº SEI-030041/000241/2020.

**APOSENTA LEILA MARTA PAES BARBOSA**, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8, ID Funcional nº 37825925/1, mat. nº 254.532-5, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.078,39 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.247,03. Processo nº SEI-030041/000348/2020.

**APOSENTA GERUSA MARIA RODEGHERI ROQUE**, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9, ID Funcional nº 39310787/1, mat. nº 282.399-5, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.327,79 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.280,28. Processo nº SEI-030031/000145/2020.

**APOSENTA LIDIANE FERREIRA DOS SANTOS**, Prof. Doc. I, nível D, ref. 8, ID Funcional nº 40056171/1, mat. nº 827.906-9, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. I, nível D, ref. 8 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.078,39 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 935,28. Processo nº SEI-030032/000157/2020.

**APOSENTA IZABEL DE FÁTIMA OLIVEIRA**, Merendeira, nível I, ID Funcional nº 38000539/1, mat. nº 275.164-2, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 782,01, 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 430,11 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1317), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030031/000044/2020.

**APOSENTA MARIA CECILIA DE MENEZES ABRUSSEZZE**, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8, ID Funcional nº 33856125/1, mat. nº 250.990-9, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.078,39 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.247,03. Processo nº SEI-030040/000189/2020.

**APOSENTA MARIA JOSE ANDRADE SILVA**, Servente, nível I, ID Funcional nº 34104658/1, mat. nº 5.010.294-6, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 782,01 e 45% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 351,90. Processo nº SEI-030033/000286/2020.

**APOSENTA DINEIA LUIZA RODRIGUES SODRE**, Servente, nível I, ID Funcional nº 33565252/1, mat. nº 274.628-7, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 782,01 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 430,11. Processo nº SEI-030033/000258/2020.

**APOSENTA AIMEE DUTRA NAVARRO**, Agente Administrativo, nível I, ID Funcional nº 34090746/1, mat. nº 5.016.044-9, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Administrativo, nível I (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 1.240,94 e 45% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 558,42. Processo nº SEI-030033/000211/2020.

**APOSENTA MONICA HOLANDA DE LEMOS ANGELO**, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8, ID Funcional nº 34105158/1, mat. nº 290.365-6, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.078,39 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.039,20. Processo nº SEI-030033/000220/2020.

**APOSENTA MARIA ANGELICA DE ALMEIDA MATTOS**, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9, ID Funcional nº 33493340/1, mat. nº 250.222-7, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os